

" LEI Nº 32/72 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Sousa, Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

LEI Nº 328  
de 19 de dezembro de 1972

"Concede aos funcionários municipais um aumento de 20% (vinte por cento)."

A Câmara Municipal de Guararãma, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos funcionários ocupantes de cargo criados por lei um aumento de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1973.

§ Único - O aumento de que trata este artigo será extensivo aos cargos de natureza em comissão e interinos, excetuando-se os servidores regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho.

ART 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararãma, em 13 de dezembro de 1972

a) Sebastião Alvino de Sousa - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado no Boletim na mesma data.

a) Genildo Harit - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura, em 15 de dezembro de 1972

  
SECRETARIO DA PREFEITURA